



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 023/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha.



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS



Avenida PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107 - Centro - Fortaleza de Minas - MG - CEP: 37905-000 CNPJ: 05.044.360/0001-09 Tel: 3598789627 Fax: Site: <http://camarafortalezademinas.institucional.ws/index.php>

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº: 000023 / 2026 - 28/07/2026

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL

FINALIDADE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS - MG.

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00008-15000000000

Observações:

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00000311	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : LIZA	00008-15000 000000	8,0000		
00002	00000312	PCTE	AÇÚCAR REFINADO 1 KG SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : UNIÃO	00008-15000 000000	3,0000		
00003	00000314	DZ	OVOS	00008-15000 000000	5,0000		
00004	00000450	CX	CHÁ ERVA MATE 100 GRAMAS	00008-15000 000000	10,0000		
00005	00000307	PCTE	SAL (FINO)	00008-15000 000000	4,0000		
00006	00000309	PCTE	FARINHA DE TRIGO SUGESTÃO: SEM FERMENTO	00008-15000 000000	8,0000		
00007	00000310	GRAMA	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : PÓ ROYAL	00008-15000 000000	4,0000		
00008	00000319	UN	ADOÇANTE 200 ML SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : ZERO CAL	00008-15000 000000	5,0000		
00009	00000313	PCTE	AÇÚCAR PACOTE 5 KG SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : DELTA	00008-15000 000000	12,0000		
00010	00000318	PCTE	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : YPIRANGA	00008-15000 000000	84,0000		
00011	00000007	KG	PÃO FRANCÊS	00008-15000 000000	100,0000		
00012	00000300	UN	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS : VIAÇÃO OU LARA	00008-15000 000000	48,0000		
00013	00000299	UN	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : QUALY	00008-15000 000000	24,0000		
00014	00000295	UN	KATCHUP TRADICIONAL 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS : HEMMER OU HEINZ	00008-15000 000000	20,0000		
00015	00000296	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS : HELLMANS, HEMMER, HEINZ	00008-15000 000000	12,0000		
00016	00000315	UN	MOLHO DE PIMENTA 150 ML TRADICIONAL	00008-15000 000000	6,0000		
00017	00000289	UN	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COCA-COLA.	00008-15000 000000	100,0000		
00018	00000448	UN	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1,5 LITROS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANTÁRTICA.	00008-15000 000000	60,0000		
00019	00000447	CX	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1 LITRO COM TAMPA DE ROSQUEAR	00008-15000 000000	20,0000		



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Avenida PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107 - Centro - Fortaleza de Minas - MG - CEP: 37905-000 CNPJ: 05.044.360/0001-09 Tel: 3598789627 Fax: Site: <http://camarafortalezademinas.institucional.ws/index.php>



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº: 000023 / 2026 - 28/07/2026

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL

Ítem	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
			SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: CAMPONESA OU CEMIL. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES.				
00020	00000449	DZ	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: CRYSTAL	00008-15000 000000	25,0000		

0,00

RESPONSÁVEL
Assinatura e Carimbo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1.ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	8	Unidade	Óleo de soja 900 ml. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Liza ou ABC.
2	3	Pacote	Açúcar refinado 1 kg. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: União.
3	5	Dúzia	Ovos
4	10	Caixa	Chá erva mate 100 gramas.
5	4	Pacote	Sal fino. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: União.
6	8	Pacote	Farinha de trigo. Sugestão: Sem fermento.
7	4	Grama	Fermento em pó 250 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: pó royal.
8	5	Unidade	Adoçante 200 ml. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: zero cal.
9	12	Pacote	Açúcar pacote 5 kg. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Delta
10	84	Pacote	Café 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Ypiranga.
11	100	Kg	Pão francês.
12	48	Unidade	Manteiga com sal 200 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: Viação ou Lara.



13	24	Unidade	Margarina com sal 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Qualy.
14	20	Unidade	Ketchup tradicional 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: hemmer ou heinz.
15	12	Unidade	Maionese tradicional 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: hellmans, hemmer, heinz.
16	6	Unidade	Molho de pimenta 150 ml tradicional.
17	100	Unidade	Refrigerante de cola 2 litros. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Coca – Cola.
18	60	Unidade	Refrigerante de guaraná de 1,5 litros. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Antarctica.
19	20	Caixa	Leite integral pasteurizado 1 litro com tampa de rosquear: Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cemil. Observação: caixa com 12 unidades.
20	25	Dúzia	Água mineral 500 ml sem gás. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Crystal.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e legislativas. A disponibilização de itens, tais como café, açúcar, chá, água, entre outros, é essencial para a recepção de autoridades, munícipes e demais visitantes que participam de reuniões, sessões legislativas e atendimentos institucionais. Além disso, contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos servidores e vereadores, favorecendo a produtividade e o bom andamento dos serviços públicos. Ressalta-se que a Câmara Municipal realiza frequentemente sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões internas, ocasiões em que há permanência prolongada de participantes, tornando necessária a oferta de suporte alimentar básico. Esta aquisição visa garantir a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento dos produtos da forma solicitada, conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num todo a entrega do material; fornecer o produto conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:



Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DO CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com / camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 28 de julho de 2026.

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha

Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprova a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela,
Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como,
às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 28 de julho de 2026

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara/2026





CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

28/07/2026 15:32:50

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000028/2026 - 28/07/2026 - Processo Nº 000023/2026					
Fornecedor	RCF Alacado e Varujo de Alimentos LTDA					
Documento	24.863.560/0001-38					
Endereço	R. Prof. Sói Soares de Melo, 151, Centro					
Contato						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000313	AÇÚCAR PACOTE 5 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : delta	PCTE	Delta	12,00	14,00	168,00
00000312	AÇÚCAR REFINADO 1 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : união	PCTE	Sia Isabel	3,00	5,25	15,75
00000319	ADOÇANTE 200 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : zero cal	UN	Zero Cal	5,00	8,39	41,95
00000449	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: crystal	DZ	Crystal	25,00	25,80	645,00
00000318	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : ypiranga	PCTE	Bom dia	84,00	29,10	2444,40
00000450	CHÁ ERVA MATE 100 GRAMAS	CX	Leão	10,00	6,40	64,00
00000309	FARINHA DE TRIGO sugestão: sem fermento	PCTE	Fontini	8,00	4,60	36,80
00000310	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : pó royal	GRAMA	Pó Royal	4,00	12,49	49,96
00000295	KATCHUP TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : nemmer ou heinz	UN	Heinz	20,00	18,19	363,80
00000447	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1 LITRO COM TAMPA DE ROSQUEAR sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cemil. cada caixa com 12 unidades	CX	Italac	20,00	78,00	1560,00
00000296	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hellmans, hemmer, heinz	UN	Hellman's	12,00	11,99	143,88
00000300	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : viação ou	UN	Lara	48,00	15,60	748,80



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000028/2026 - 28/07/2026 - Processo Nº 000023/2026
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

lara

00000299	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : qualy	UN	Qualy	24,00	10,19	244,56
00000315	MOLHO DE PIMENTA 150 ML TRADICIONAL	UN	Sacy	6,00	5,69	34,14
00000311	ÓLEO DE SOJA 900 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : liza	UN	ABC	8,00	8,29	66,32
00000314	OVOS	DZ	Ovo mimos	5,00	12,70	63,50
00000007	PÃO FRANCÊS	KG	marquesam	100,00	19,40	1940,00
00000289	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: coca-cola.	UN	Coca cola	100,00	12,99	1299,00
00000448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1,5 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca antártica.	UN	Antarctica	60,00	8,99	539,40
00000307	SAL (FINO)	PCTE	Unicuro	4,00	3,19	12,76

24.863.560/0001-38

I.E. 002.765.726.00-33

RCF ATACADO E VAREJO DE
ALIMENTOS LTDA

R PREF JOSE SOARES DE MELO, 111

CENTRO-CEP 37 975-000

ITAU DE MINAS/MG



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

06/08/2026 12:44:55

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000028/2026 - 28/07/2026 - Processo Nº 000023/2026					
Fornecedor	H.C.F Comercio de Produtos Alimentícios LTDA.					
Documento	44.833.345/0001-49					
Endereço						
Contato						

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000313	AÇÚCAR PACOTE 5 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : delta	PCTE	Delta	12,00	23,89	286,68
00000312	AÇÚCAR REFINADO 1 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : união	PCTE	Santo Isidoro	3,00	5,19	15,57
00000319	ADOÇANTE 200 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : zero cal	UN	zero cal	5,00	8,29	41,45
00000449	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: crystal	DZ	Crystal	25,00	25,08	627,00
00000318	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : ypiranga	PCTE	Bandia	84,00	28,99	2435,16
00000450	CHÁ ERVA MATE 100 GRAMAS	CX	Leão	10,00	6,29	62,90
00000309	FARINHA DE TRIGO sugestão: sem fermento	PCTE	Fontine	8,00	4,49	35,92
00000310	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : pó royal	GRAMA	Pó Royal	4,00	11,99	47,96
00000295	KATCHUP TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hemmer ou heinz	UN	Heinz	20,00	17,89	357,80
00000447	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1 LITRO COM TAMPA DE ROSQUEAR sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cernil. cada caixa com 12 unidades	CX	Stalco	20,00	12,80	2476,00
00000296	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hellmans, hemmer, heinz	UN	Hellman's	12,00	10,99	131,88
00000300	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : viação ou	UN	Sara	48,00	15,19	729,12



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

06/08/2026 12:44:55

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000028/2025 - 28/07/2026 - Processo Nº 000023/2026
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

lara

00000299	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : qualy	UN	Duoly	24,00	2,99 239,76
00000315	MOLHO DE PIMENTA 150 ML TRADICIONAL	UN	Sauy	6,00	5,49 32,94
00000311	ÓLEO DE SOJA 900 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : liza	UN	ABC	8,00	7,99 63,92
00000314	OVOS	DZ	Ovo Minas	5,00	12,49 62,45
00000007	PÃO FRANCÊS	KG	Marqueim	100,00	19,00 1.900,00
00000289	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: coca-cola.	UN	Coca Cola	100,00	12,79 1.279,00
00000448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1,5 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca antártica.	UN	Antarctica	60,00	8,79 527,40
00000307	SAL (FINO)	PCTE	União	4,00	2,99 11,96

44.833.145/0001-49
I.E. 004.239.560.00-24
H.C.F COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA.
R: PREFEITO J. S. DE MELO, 161
CENTRO - 37.975-000
ITAÚ DE MINAS - MG

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

28/07/2026 15:32:50

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000028/2026 - 28/07/2026 - Processo Nº 000023/2026					
Fornecedor	H2 SUPERMERCADO LTDA					
Documento	14.004.052/0001-61					
Endereço	R. 1ª de Março, 236 - Centro - Fortaleza de Minas					
Contato	(35) 99707 6701					
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000313	AÇÚCAR PACOTE 5 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : delta	PCTE	DELTA	12,00	13,08	156,96
00000312	AÇÚCAR REFINADO 1 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : união	PCTE	UNIÃO	3,00	4,55	13,65
00000319	ADOÇANTE 200 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : zero cal	UN	ZERO CAL	5,00	7,54	37,70
00000449	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: crystal	DZ	CRYSTAL	25,00	26,16	579,00
00000318	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : ypiranga	PCTE	YPIRANGA	84,00	27,00	2.268,00
00000450	CHÁ ERVA MATE 100 GRAMAS	CX	LEÃO	10,00	5,46	54,60
00000309	FARINHA DE TRIGO sugestão: sem fermento	PCTE	SUP GRANO	8,00	3,99	31,92
00000310	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : pó royal	GRAMA	PÓ ROYAL	4,00	11,44	45,76
00000295	KATCHUP TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hemmer ou heinz	UN	HEINZ	20,00	16,67	333,40
00000447	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1 LITRO COM TAMPA DE ROSQUEAR sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cemil. cada caixa com 12 unidades	CX	CEMIL	20,00	72,00	1.440,00
00000296	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hellmans, hemmer, heinz	UN	HELLMANS	12,00	10,39	124,68
00000300	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : viação ou	UN	LANA	48,00	14,30	686,40



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000028/2026 - 28/07/2026 - Processo Nº 000023/2026
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

lara

00000299	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : qualy	UN	QUALY	24,00	9.09	219.16
00000315	MOLHO DE PIMENTA 150 ML TRADICIONAL	UN	SACY	6,00	4.80	28.80
00000311	ÓLEO DE SOJA 900 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : liza	UN	LIZA	8,00	7.49	59.92
00000314	OVOS	DZ	DOO MINAS	5,00	11.90	59.50
00000007	PÃO FRANCÊS	KG	HL	100,00	18.00	1.800.00
00000289	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: coca-cola.	UN	COCA COLA	100,00	11.58	1.158.00
00000448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1,5 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca antártica.	UN	ANTARTICA	60,00	6.99	419.40
00000307	SAL (FINO)	PCTE	UNIAO	4,00	2.49	9.96

HL SUPERMERCADO EIRELE
CNPJ: 14.684.057/0001-61
INSC. 001.879.088.00-21
RUA 1º DE MARÇO, 236 - CENTRO
CEP 37905-000 - FORTALEZA DE MINAS/MG



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

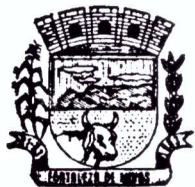


PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000028/2026 - 10/08/2026 - Processo Nº 000023/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000311	ÓLEO DE SOJA 900 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : liza	UN	8,00	7,920	63,36
00002		00000312	AÇÚCAR REFINADO 1 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : união	PCTE	3,00	5,000	15,00
00003		00000314	OVOS	DZ	5,00	12,360	61,80
00004		00000450	CHÁ ERVA MATE 100 GRAMAS	CX	10,00	6,050	60,50
00005		00000307	SAL (FINO)	PCTE	4,00	2,890	11,56
00006		00000309	FARINHA DE TRIGO sugestão: sem fermento	PCTE	8,00	4,360	34,88
00007		00000310	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : pó royal	GRAMA	4,00	11,970	47,88
00008		00000319	ADOÇANTE 200 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : zero cal	UN	5,00	8,070	40,35
00009		00000313	AÇÚCAR PACOTE 5 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : delta	PCTE	12,00	13,660	163,92
00010		00000318	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : ypiranga	PCTE	84,00	28,360	2.382,24
00011		00000007	PÃO FRANCÊS	KG	100,00	18,800	1.880,00
00012		00000300	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : viação ou lara	UN	48,00	15,030	721,44
00013		00000299	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : qualy	UN	24,00	9,760	234,24
00014		00000295	KATCHUP TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hemmer ou heinz	UN	20,00	17,580	351,60
00015		00000296	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hellmans, hemmer, heinz	UN	12,00	11,120	133,44
00016		00000315	MOLHO DE PIMENTA 150 ML TRADICIONAL	UN	6,00	5,330	31,98
00017		00000289	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: coca-cola.	UN	100,00	12,450	1.245,00
00018		00000448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1,5 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca antártica.	UN	60,00	8,260	495,60
00019		00000447	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1 LITRO COM TAMPA DE ROSQUEAR sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cemil. cada caixa com 12 unidades	CX	20,00	91,270	1.825,40
00020		00000449	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: crystal	DZ	25,00	25,680	642,00

10.442,19



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

DISPENSA Nº 023/2026

Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

1. DO PROCEDIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS /MG, com sede na Avenida Pedro de Souza Freire nº 107, Centro, Fortaleza de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.360/0001-09, lavra o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**, de acordo com a lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, e diante das condições e do fundamento legal exposto no presente.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e legislativas. A disponibilização dos itens é essencial para a recepção de autoridades, munícipes e demais visitantes que participam de reuniões, sessões legislativas e atendimentos institucionais. Além disso, contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos servidores e vereadores, favorecendo a produtividade e o bom andamento dos serviços públicos. Ressalta-se que a Câmara Municipal realiza frequentemente sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões internas, ocasiões em que há permanência prolongada de participantes, tornando necessária a oferta de suporte alimentar básico. Esta aquisição visa garantir a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

3. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global. Demonstrada a necessidade da contratação de tais produtos, juntada a necessidade da realização da contratação, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que é justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste legislativo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dar-se-á por contratação direta, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação nº 023/2026, tendo como critério de seleção o menor preço global.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



5. DO PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser encaminhada via email camarafortaleza@hotmail.com / camarafortaleza.mg.gov@gmail.com ou protocolizada no setor de licitações da câmara até as **16h do dia 13/08/2026**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

7. DOS PRAZOS

As quantidades determinadas no edital são quantidades estimadas da demanda municipal para contratação fracionada pelo período de **12 (doze) meses**.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail (camarafortaleza@hotmail.com / camarafortaleza.mg.gov@gmail.com) ou protocolizadas diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, na Avenida Pedro deSouza Freire nº 107, Centro – CEP 37.905-000– Fortaleza de Minas/MG, impreterivelmente **até as 16h do dia 13/08/2026**.

8.2 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao legislativo ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

8.3 Descrição completa e detalhada da contratação, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.

8.4 Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$-Real);

8.5 Nos preços propostos para o fornecimento dos produtos incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;

8.6 Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

8.7 Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas consideradas aceitáveis, que tenham atendido as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

9.2 Para efeito da classificação, será considerado o preço final, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente contados e dos lances verbais oferecidos.

9.3 A responsável pelo setor de licitações fará a conferência dos valores contados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro/presidente da comissão permanente de licitações fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.4 A responsável pelo setor de licitações indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.5 Quando for constatado o empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.6 Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes de proposta mais vantajosa será convocado a apresentar em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas a documentação relacionada no item 10 deste edital.

9.7 A responsável pelo setor de licitações procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

9.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, será, com todos os custos inclusos e devidamente atendido as especificações deste Edital.

9.9 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Câmara convocará a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos deste termo, sendo declarado vencedor.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



Declarado vencedor e convocado para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo definido no item 9.6 deste termo o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.1.1 Documentos Pessoais: RG e CPF

10.1.2 Cartão do PIS/Pasep (quando pessoa física)

10.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica)

10.1.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.1.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

10.1.8 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

10.1.9 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho;

10.1.10 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11. CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando entrega do produto.

12. DEMAIS DOCUMENTOS

Declaração conjunta de atendimento aos requisitos de habilitação, condições definidas neste termo bem como na legislação vigente, poderá seguir modelo constante do anexo III.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1 DO CONTRATANTE

13.1.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

13.1.2 Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais sob os aspectos quantitativo(s), qualitativo(s), prazo(s) de vigência e entrega.

13.1.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



estipulado.

13.1.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13.1.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

13.1.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, a notando em registro próprio os fatos, que a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) serviço(s).

13.1.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sob imperfeições, falhas ou irregularidades constatada(as) no(s) fornecimento(s), para a mesma tomar as medidas corretivas necessárias.

13.1.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13.1.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

13.2 DA CONTRATADA

13.2.1 Entregar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital.

13.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do legislativo.

Fortaleza de Minas /MG, 10 de agosto de 2026.

ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603
Adriano Aparecido de Queiroz

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603
Dados: 2026.08.10 15:46:37 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – exercício 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

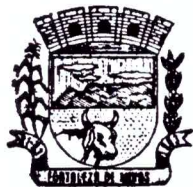
1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos produtos é de R\$ 10.442,19 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, dezenove centavos) para um período de 12(doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	12	Pacote	Açúcar pacote 5 kg. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Delta	R\$ 13,660	R\$ 163,92
2	25	Dúzia	Água mineral 500 ml sem gás. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Crystal	R\$ 25,680	R\$ 642,00
3	84	Pacote	Café 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Ypiranga	R\$ 28,360	R\$ 2.382,24
4	10	Caixa	Chá erva mate 100 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Leão	R\$ 6,050	R\$ 60,50
5	8	Pacote	Farinha de trigo. Sugestão: Sem fermento	R\$ 4,360	R\$ 34,88
6	4	Gramas	Fermento em pó 250 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: pó royal	R\$ 11,970	R\$ 47,88
7	20	Unidade	Ketchup tradicional 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: hemmer ou heinz	R\$ 17,580	R\$ 351,60
8	20	Caixa	Leite integral pasteurizado 1 litro com tampa de rosquear: Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cemil. Observação: caixa com 12 unidades.	R\$ 91,270	R\$ 1.825,40



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



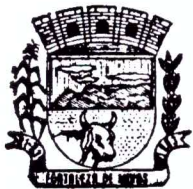
Legislatura 2025/2028.

9	12	Unidade	Maionese tradicional 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: hellmans, hemmer, heinz	R\$ 11,120	R\$ 133,44
10	48	Unidade	Manteiga com sal 200 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: Viação ou Lara	R\$ 15,030	R\$ 721,44
11	24	Unidade	Margarina com sal 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Qualy	R\$ 9,760	R\$ 234,24
12	6	Unidade	Molho de pimenta 150 ml tradicional	R\$ 5,330	R\$ 31,98
13	8	Unidade	Óleo de soja 900 ml. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Liza	R\$ 7,920	R\$ 63,36
14	100	Unidade	Refrigerante de cola 2 litros. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Coca – Cola	R\$ 12,450	R\$ 1.245,00
15	60	Unidade	Refrigerante de guaraná de 1,5 litros. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Antarctica	R\$ 8,260	R\$ 495,60
16	4	Pacote	Sal fino. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: União.	R\$ 2,890	R\$ 11,56
17	3	Pacote	Açúcar refinado 1 kg. Sugestão de marca: igual ou superior a marca: união.	R\$ 5,000	R\$ 15,00
18	5	Dúzia	Ovos	R\$ 12,360	R\$ 61,80
19	5	Unidade	Adoçantes 200 ml. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: zero cal.	R\$ 8,070	R\$ 40,35

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e legislativas. A disponibilização dos itens é essencial para a recepção de autoridades, munícipes e demais visitantes que participam de reuniões, sessões legislativas e atendimentos institucionais. Além disso, contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos servidores e vereadores, favorecendo a produtividade e o bom andamento dos serviços públicos. Ressalta-se que a Câmara Municipal realiza frequentemente sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões internas, ocasiões em que há permanência prolongada de participantes, tornando necessária a oferta de suporte alimentar básico. Esta aquisição visa garantir a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento.

5.2 O objeto desta contratação será recebido por servidores Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.3 Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.4 O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.5 As quantidades determinadas no edital, são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7. FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2 Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8. CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.2 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de gênero alimentício ou similares executados pela empresa.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços objeto da licitação.

DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Entregar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 – Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo, são para fornecimento fracionado no período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do legislativo.

11. REQUISITANTES

O órgão solicitante é a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

13. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a legislativo Municipal, poderá garantir a prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



Legislatura 2025/2028.

garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo de até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Legislativo, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o Poder Legislativo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

f) As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

g) Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Tenha feito declaração falsa;

i) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

j) Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

k) Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

l) Não mantenham a proposta ou lance;

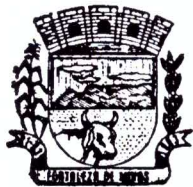
m) Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

n) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

o) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

p) O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

q) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Fiscal de Contratos do Legislativo.

b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) Durante a Vigência deste contrato haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

b) A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

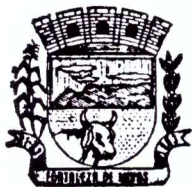
c) Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

e) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

f) Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

g) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

h) A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

16. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17. PAGAMENTO

– Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

– O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

– Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

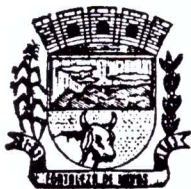
– O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

De acordo com o §3º do art 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica definido como limite para a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **21/03/2026 às 16h.**

19. DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



Legislatura 2025/2028.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº 107– Centro CEP: 37.905-000– FORTALEZA DE MINAS /MG

Processo Licitatório nº/2026

Dispensa nº/2026

Prezados Senhores,

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	12	Pacote	Açúcar pacote 5 kg. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Delta	R\$	R\$
2	25	Dúzia	Água mineral 500 ml sem gás. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Crystal	R\$	R\$
3	84	Pacote	Café 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Ypiranga	R\$	R\$
4	10	Caixa	Chá erva mate 100 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Leão	R\$	R\$
5	8	Pacote	Farinha de trigo. Sugestão: Sem fermento	R\$	R\$
6	4	Gramas	Fermento em pó 250 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: pó royal	R\$	R\$
7	20	Unidade	Ketchup tradicional 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: hemmer ou heinz	R\$	R\$
8	20	Caixa	Leite integral pasteurizado 1 litro com tampa de rosquear: Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cemil.	R\$	R\$



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



			Observação: caixa com 12 unidades.		
9	12	Unidade	Maionese tradicional 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: hellmans, hemmer, heinz	R\$	R\$
10	48	Unidade	Manteiga com sal 200 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: Viação ou Lara	R\$	R\$
11	24	Unidade	Margarina com sal 500 gramas. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Qualy	R\$	R\$
12	6	Unidade	Molho de pimenta 150 ml tradicional	R\$	R\$
13	8	Unidade	Óleo de soja 900 ml. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Liza	R\$	R\$
14	100	Unidade	Refrigerante de cola 2 litros. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Coca – Cola	R\$	R\$
15	60	Unidade	Refrigerante de guaraná de 1,5 litros. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Antarctica	R\$	R\$
16	4	Pacote	Sal fino. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: União.	R\$	R\$

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



ANEXO III-DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas Avenida Pedro de Souza Freire nº107 – Centro CEP: 37.905-000 –
Fortaleza de Minas /MG

Processo Licitatório nº 023/2026

Dispensa nº 023/2026

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no § 1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos

Atenciosamente,

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

DISPENSA Nº 023/2026

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.044.360/0001-09 com sede na cidade de Fortaleza de Minas /MG, na Avenida Pedro de Souza Freire nº 107, Centro em Fortaleza de Minas /MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Adriano Aparecido de Queiroz, brasileiro, divorciado, tecnólogo em edificações, inscrito no CPF sob o nº 069.750.526-03 RG 1.584.715, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza de Minas /MG.

CONTRATADO:.....
.....
.....

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, a reger-se de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R\$.....

Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega dos materiais serão realizados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens.

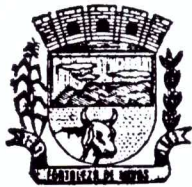
3.2 A Contratada deverá apresentar ao setor de fornecimento do município uma Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Fornecimento.

3.3 Havendo atraso nos pagamentos, deverá ser aplicada correção monetária no percentual de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total da fatura.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



Cláusula Quinta – Prazo de vigência

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

5.2 Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3 Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao legislativo, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara Municipal o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência do Município de Fortaleza de Minas, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar ao legislativo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos serviços, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 A Contratada deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela Contratante relacionados à entrega dos serviços.

6.11 **É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será**



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima – Da Fiscalização

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos serviços, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2-O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de serviços contratado e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

8.2 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal, FGTS e CNDT.

Cláusula Nona – Da Alteração

9.1 Este contrato de expectativa de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima - Das Sanções

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

- Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao legislativo.

10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do legislativo de Fortaleza de Minas – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas- MG.

10.4 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Controladora interna, devidamente justificado.

10.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão:

11.1 O presente contrato de expectativa de fornecimento poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;
- b)for envolvida em escândalo público e notório;
- c)quebrar o sigilo profissional;
- d)utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG;
- e)na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal nº 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda – Da Legislação Aplicável

AV. PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107- CENTRO – FORTLEZA DE MINAS/MG CEP: 37905-000/ FONE: (35) 99878-9627



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



12.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jacuí - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Fortaleza de Minas/MG,.....de.....de 2025.

Adriano Aparecido de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

.....
.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº:



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



Legislatura 2025/2028.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
DISPENSA Nº 023/2026

Fundamentação Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas /MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”. A proposta deverá ser encaminhada via email camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com ou protocolizada no setor de licitação da Câmara até às 16h do dia 21/03/2026. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 072/2023, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, na Avenida Pedro de Souza Freire, n.º 107, Centro, em Fortaleza de Minas/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 8h às 16h e no endereço eletrônico www.camarafortalezademinas.mg.gov.br.

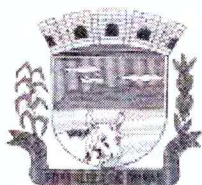
Fortaleza de Minas/MG, 10 de agosto de 2026

ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603
Dados: 2026.08.10 15:46:09 -03'00'

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz
Procurador Jurídico

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 10 de agosto de 2026.

Paula Miranda de Nobre
Chefe da Comissão Especial de Licitações - 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas
Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 023/2026, na modalidade: Dispensa 023/2026 para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Fortaleza de Minas, 10 de agosto de 2026.

Laio Orlandi Queiroz

Procurador Jurídico

AOB/MG 118.676



Certidão de Débitos Tributários
**Positiva com efeito de
Negativa**

Data de emissão

22/07/2026

Data de validade

20/10/2026

Razão Social

HL SUPERMERCADO LTDA

CNPJ

14.684.057/0001-61



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constan débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

A5D5-94FB-EE3C-72CD-6965-C5DD-0D97-DAEB



RESUMO DOS DÉBITOS

Data de emissão
22/07/2026

Data de validade
20/10/2026



Razão Social
HL SUPERMERCADO LTDA

CNPJ
14.684.057/0001-61

Código de controle de autenticidade
A5D5-94FB-EE3C-72CD-6965-C5DD-0D97-DAEB

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.879.088.00-21

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
59.000101502-34		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
59.000101503-15		Exigibilidade Suspensa - Parcelado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HL SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 14.684.057/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:53:32 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2026.

Código de controle da certidão: **A6EA.1F82.5854.9AEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº 107–Centro

CEP: 37.905-000 – Fortaleza de Minas /MG

Processo Licitatório nº 23/2026

Dispensa nº 23/2026

Prezados Senhores,

A empresa HL SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ sob nº 14.684.057/0001-61, por intermédio de seu (sua) representante legal (o)/(a), inscrito no CPF nº 095.992.596-10, e portador (a) da carteira de identidade nº 13-204.860, declara sob as penalidades da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos

Atenciosamente,

Fortaleza de minas, 14 de agosto de 2026

Nome e assinatura da Licitante



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **18.241.760/0001-56**, com sede na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, Fortaleza de Minas/MG, neste ato representada por sua Chefe do Setor de Licitação, **Sra. Paula Maria Queiros**, vem, por meio deste, **ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa **HL SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.684.057/0001-61**, com sede na Rua 1º de Março, nº 236, Centro, Fortaleza de Minas/MG, CEP 37905-000, realizou o **fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais, à Administração e à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas/MG**, visando ao atendimento das necessidades desta Administração Pública.

A empresa vem realizando os referidos fornecimentos de forma **regular e satisfatória desde 08 de abril de 2025 até a presente data**, cumprindo as condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração.

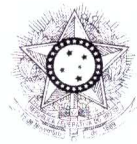
Durante o período de execução dos fornecimentos, a empresa demonstrou **capacidade técnica, eficiência, pontualidade e responsabilidade**, mantendo a qualidade dos produtos fornecidos e observando os prazos e demais condições estabelecidas, atendendo satisfatoriamente às necessidades desta Administração.

Atestamos, ainda, que, **até a presente data, não consta qualquer registro de inadimplemento, descumprimento contratual ou ocorrência que desabone a capacidade técnica e a conduta da empresa na execução dos fornecimentos realizados.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, para os devidos fins de comprovação da capacidade técnica da empresa, inclusive para apresentação em **processos licitatórios e demais finalidades previstas em lei.**

Fortaleza de Minas/MG 14 de agosto de 2026

Paula Maria Queiros Pereira
Chefe do Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HL SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.684.057/0001-61

Certidão nº: 63318127/2026

Expedição: 21/07/2026, às 12:01:20

Validade: 17/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HL SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.684.057/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRATÁPOLIS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HL SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 14.684.057/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Julho de 2026 às 13:21

PRATÁPOLIS, 21 de Julho de 2026 às 14:15

Código de Autenticação: 2607-2114-1557-0631-8409

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600613955	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HL SUPERMERCADO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MGP2500764572

FORTALEZA DE MINAS
Local

16 SETEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / /

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / /

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/ /
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/ /
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/607.797-5	MGP2500764572	16/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA
HL SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 14.684.057/0001-61
NIRE: 31600613955**



O(a) a seguir designado:

LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Itaú de Minas/MG, sito à Rua Edna, n.º 35 no Bairro Universitário, CEP- 37.975-000, portador do CPF. 095.992.596-10 e da Carteira de Identidade MG-13.204.860 expedida pela SSP/MG, nascido no dia 05/01/1991, filho de José Maria de Faria e de Rosemeire da Costa, Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal Ltda denominada **HL SUPERMERCADO LTDA**, com sua sede e domicílio na 1º de Março, n.º 236 no Bairro Centro na cidade de Fortaleza de Minas- MG, CEP: 37905-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º **14.684.057/0001-61**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE: 31600613955** em 25/07/2018 representado neste ato por seu bastante procurador o Sr. João Batista Rodrigues, brasileiro, casado, técnico em contabilidade com registro no CRC/MG sob n.º 046.060/0, portador do CPF: 498.701.496-34 e da Carteira de Identidade M-3.110.498, estabelecido nesta cidade de Itaú de Minas, na Rua Dr. José Balbino, n.º 165 no Bairro Centro, resolve proceder esta primeira alteração contratual com a finalidade de alterar o objeto social da sociedade e ainda consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - Neste ato o objeto social da sociedade passa a ser:

- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,**
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA,**
- COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUE,**
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DO VESTUARIO, ARTESANATOS E ARTIGOS PARA PRESENTES.**
- COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.**
- FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS PREPARADOS PARA O CONSUMO,**
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COM OU SEM ALCOOL.**
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL,**
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,**
- COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS.**
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE TODOS OS TIPOS PARA TODOS OS FINS.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS,**
-COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS.



CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

I- Da Natureza Jurídica:

Cláusula 1ª- A sociedade é Empresária Unipessoal Limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela Legislação vigente, e dela fazendo parte como sócio (a) o (a) Sr. (a) **Luiz Gustavo Costa Faria**.

I- Do Objeto Social e duração da sociedade:

Cláusula 2ª)- O Objeto social da sociedade é:

- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,**
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA,**
- COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUE,**
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DO VESTUARIO, ARTESANATOS E ARTIGOS PARA PRESENTES.**
- COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.**
- FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS PREPARADOS PARA O CONSUMO,**
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COM OU SEM ALCOOL.**
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL,**
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,**
- COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS.**
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE TODOS OS TIPOS PARA TODOS OS FINS.**
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS,**
- COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS,** sendo a sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades comerciais no dia 10/09/2019.

III- Da Denominação Social:

Cláusula 3ª- A denominação social da sociedade é "**HL SUPERMERCADO LTDA**", tendo como nome fantasia **HL SUPERMERCADO**.

IV- Da Sede Social:

Cláusula 4ª- A sociedade tem sede e foro na Rua 1º de Março, n.º 236 no Bairro Centro, nesta cidade de Fortaleza de Minas- MG, CEP: 37905-000.

V) - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio, ficando atribuído da seguinte forma a saber:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR R\$
Luiz Gustavo Costa Faria	150.000	150.000,00
Total.....	150.000	150.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

Parágrafo terceiro: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais em atenção ao Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII do Código Civil da Lei 10406/202.da sociedade.

VI- Da Administração.

Cláusula 6ª- A Administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio **Luiz Gustavo Costa Faria** que assinará de forma **ISOLADA**, conforme a necessidade da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: Somente o(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a usar o nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações, ou seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem a autorização dos sócios.

VII- Do Falecimento e da Retirada Pró-Labore.

Cláusula 7ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, não implicará na extinção ou liquidação da sociedade. Os herdeiros dos sócios falecidos, exercerão em comum, os direitos das quotas, inclusive o direito à administração da sociedade e recebimentos de Retirada, designando por escrito o coproprietário e o representante da sociedade. Não havendo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O (s) sócio (s) **ADMINISTRADOR (ES)** terá (ão) direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, e ainda terá a distribuição de lucros da sociedade mediante comprovação através do resultado contábil apurados em balanços contábeis realizados periodicamente, bem como o adiantamento dele antes das apurações formalizadas.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá a qualquer tempo suspender ou renunciar ao seu direito de Pró-labore, sendo por sua livre, expressa e espontânea vontade, conforme



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

estabelece o item IV do artigo 1.071 da lei 10.406 de 10/01/2002 do código civil brasileiro, informando tal situação ao órgão competente.



VIII- Do Exercício Social, Balanços e Lucros.

Cláusula 8ª- Em 31 de dezembro de cada exercício será levantado o **BALANÇO GERAL** e os lucros ou prejuízos, serão repartidos ou suportados pelos sócios, de acordo com as deliberações sociais ou mantidos no Patrimônio Líquido. A sociedade poderá levantar balancetes mensais ou trimestrais e fazer distribuição de lucros observada ou não a proporcionalidade de participação no capital social.

IX- Da Declaração de Desimpedimento.

Cláusula 9ª- O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

X- Fica desobrigado a realização de assembleias ou reuniões por ser sociedade limitada inferior a 10 (dez) sócios.

E, assim por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em via única de igual teor e forma nesta data.

Itaú de Minas - MG, 01/09/2025

Luiz Gustavo Costa Faria.

Representado por João Batista Rodrigues



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/607.797-5	MGP2500764572	16/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO:

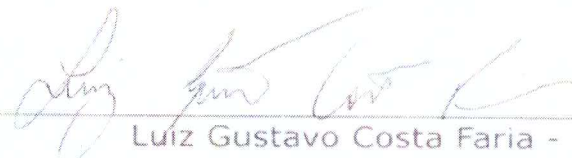


OUTORGANTE: **LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Itaú de Minas/MG, sito à Rua Edna, n.º 35 no Bairro Universitário, CEP- 37.975-000, portador do CPF. 095.992.596-10 e da Carteira de Identidade MG-13.204.860 expedida pela SSP/MG,

OUTORGADO: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador do CPF: 498.701.496-3/4 e da Carteira de Identidade MG-3.110.498 expedida pela SSP/MG, estabelecido na Rua Dr. José Balbino, 165 no Bairro Centro nesta cidade de Itaú de Minas - MG, e-mail conteccontabil@netmg.com.br;

Por este instrumento, o outorgante constitui como procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar contrato/capa de processo e ato de **Transformação/ Alteração de dados cadastrais (de nome, de endereço, de atividades, de nome de fantasia), e consolidação do contrato social** da sociedade empresária limitada, da empresa **H.L. SUPERMERCADO LTDA** assinando o contrato social, a declaração do artigo 1011 da lei 10.406/2002 e demais documentos necessários em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Itaú de Minas - MG, 01/09/2025


Luiz Gustavo Costa Faria - Sócio(a)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/607.797-5	MGP2500764572	16/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOÃO BATISTA RODRIGUES, com inscrição ativa no u CRC/MG sob o nº 046.060/0-1, expedida em 01/12/2008, inscrito no CPF nº 498.701.496-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1- Procuração do sócio Luiz Gustavo Costa Faria para ato de alteração de atividades da sociedade empresária limitada denominada HL supermercado Ltda em folha única só frente.

Itaú de Minas-MG, 01/09/2025

João Batista Rodrigues- Técnico em Contabilidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/607.797-5	MGP2500764572	16/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HL SUPERMERCADO LTDA, de NIRE 3160061395-5 e protocolado sob o número 25/607.797-5 em 16/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13047853, em 18/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.701.496-34	JOAO BATISTA RODRIGUES

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2025, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/607.797-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13047853 em 18/09/2025 da Empresa HL SUPERMERCADO LTDA, Nire 31600613955 e protocolo 256077975 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: A5628A49514A27B8FB157EC565149783E82BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/607.797-5 e o código de segurança r90R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS- ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
120 2026

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.684.057/0001-61

Nome: HL SUPERMERCADO LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

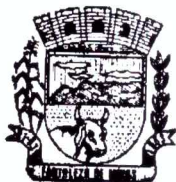
Data da Emissão: 21/07/2026

Certidão válida por 90 dias

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/r>

Chave de validação: d3b37878

R. Santa Cruz, 259, Fortaleza de Minas - MG, 37905-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No décimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: **HL SUPERMERCADO LTDA** atendem ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000023/2026 - 10/08/2026 - Processo Nº 000023/2026

Vencedor		HL SUPERMERCADOS LTDA					
CNPJ		14.684.057/0001-61					
Endereço		Endereço RUA PRIMEIRO DE MARÇO 236, 236 - CENTRO - Fortaleza de Minas - MG - CEP:					
Contato		3535371612					
Ítem *	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Unitário	Valor Total
00001	00000311	ÓLEO DE SOJA 900 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : liza		UN	8	7,490	59,92
00002	00000312	AÇÚCAR REFINADO 1 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : união		PCTE	3	4,550	13,65
00003	00000314	OVOS		DZ	5	11,900	59,50
00004	00000450	CHÁ ERVA MATE 100 GRAMAS		CX	10	5,460	54,60
00005	00000307	SAL (FINO)		PCTE	4	2,490	9,96
00006	00000309	FARINHA DE TRIGO sugestão: sem fermento		PCTE	8	3,990	31,92
00007	00000310	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : pó royal		GRAM A	4	11,440	45,76
00008	00000319	ADOÇANTE 200 ML sugestão de qualidade igual ou superior a marca : zero cal		UN	5	7,540	37,70
00009	00000313	AÇÚCAR PACOTE 5 KG sugestão de qualidade igual ou superior a marca : delta		PCTE	12	13,080	156,96
00010	00000318	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : ypiranga		PCTE	84	27,000	2268,00
00011	00000007	PÃO FRANCÊS		KG	100	18,000	1800,00
00012	00000300	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : viação ou lara		UN	48	14,300	686,40
00013	00000299	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior a marca : qualy		UN	24	9,090	218,16
00014	00000295	KATCHUP TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hemmer ou heinz		UN	20	16,670	333,40
00015	00000296	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS sugestão de qualidade igual ou superior as marcas : hellmans, hemmer, heinz		UN	12	10,390	124,68
00016	00000315	MOLHO DE PIMENTA 150 ML TRADICIONAL		UN	6	4,800	28,80
00017	00000289			UN	100	11,560	1156,00



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000023/2026 - 10/08/2026 - Processo Nº 000023/2026							
Vencedor	HL SUPERMERCADOS LTDA						
CNPJ	14.684.057/0001-61						
Endereço	Endereço RUA PRIMEIRO DE MARÇO 236, 236 - CENTRO - Fortaleza de Minas - MG - CEP:						
Contato	3535371612						
		REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: coca-cola.					
00018	00000448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1,5 LITROS sugestão de qualidade igual ou superior a marca antártica.		UN	60	6,990	419,40
00019	00000447	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1 LITRO COM TAMPA DE ROSQUEAR sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: camponesa ou cemil. cada caixa com 12 unidades		CX	20	72,000	1440,00
00020	00000449	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS sugestão de qualidade igual ou superior a marca: crystal		DZ	25	26,160	654,00

Total do Fornecedor: 9.598,81

Total Geral: 9.598,81



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO Nº 023/2026

DISPENSA Nº 023/2026

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 005/2026 destinada a selecionar a melhor proposta para a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”**, conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia sem fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento .

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 18 de agosto de 2026.

Assessoria Jurídica Municipal
Laio Orlandi Queiroz
OAB MG 118.676



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 023/2026, Modalidade Dispensa nº 023/2026 bem como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas,

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLAGAR O PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 E DISPENSA 023/2026.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 18 de agosto de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Presidente

**ADRIANO APARECIDO
DE**

QUEIROZ:06975052603

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Dados: 2026.08.18 13:18:40 -03'00'

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor das empresas: **HL SUPERMERCADO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **14.684.057/0001-61**, mediante o pagamento de valor total de R\$ 9.598,81 (Nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 023/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 18 de agosto de 2026.

ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603
Dados: 2026.08.18 13:21:42 -03'00'

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e revoga a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento e à governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, continuidade e eficiência aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de alteração da composição da CPL, mantendo seus membros efetivos e substituindo apenas a servidora que deixou de compor a comissão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 75/2025, de 03 de setembro de 2025, encontra-se defasada quanto à atual composição da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Fortaleza de Minas, que passará a vigorar com os seguintes membros:

- a) **Paula Maria Queirós Pereira** – Presidente;
- b) **Marli Emídio** – Secretária;
- c) **José Aparecido de Pádua** – Membro;
- d) **Marta Adriana da Silva** – Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios e demais atos correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar pertinente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



responsabilidades inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º As atividades da CPL observarão os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os da:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – segregação de funções;
- VII – transparência e governança;
- VIII – conformidade com a Lei 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão atuará de maneira permanente, podendo convocar assessoria jurídica, técnica ou administrativa sempre que necessário.

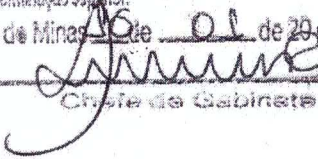
Art. 6º Fica REVOGADA a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Portaria
em local de costume, em data de 16/01/2026
conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 16 de 01 de 2026


Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



Autorização de Empenho Nº 000039/2026

18/8/2026

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS	Processo	000023/2026
Origem	Dispensa Nº 000023/2026	Contrato	000019/2026
Dotação	01001001.0103100012.001.33903000000.15000000000	Ficha-Fonte	00008-15000000000
Descrição	Material de Consumo	Empenho	Estimativo
Fornecedor	HL SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ	14.684.057/0001-61
Endereço	Endereço RUA PRIMEIRO DE MARÇO 236, 236 - CENTRO - Fortaleza de Minas - MG - CEP: 37905000	Telefone	3535371612

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS - MG.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000313	AÇÚCAR PACOTE 5 KG SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : DELTA	PACOTE	5		13,0800	65,40
00002	00000318	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : YPIRANGA	PACOTE	35		27,0000	945,00
00003	00000007	PÃO FRANCÊS	KG	35		18,0000	630,00
00004	00000300	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS : VIAÇÃO OU LARA	UNIDADE	17		14,3000	243,10
00005	00000299	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA : QUALY	UNIDADE	4		9,0900	36,36
00006	00000295	KATCHUP TRADICIONAL 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS : HEMMER OU HEINZ	UNIDADE	3		16,6700	50,01
00007	00000296	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS : HELLMANS, HEMMER, HEINZ	UNIDADE	2		10,3900	20,78
00008	00000289	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COCA-COLA.	UNIDADE	42		11,5600	485,52
00009	00000448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1,5 LITROS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANTÁRTICA.	UNIDADE	12		6,9900	83,88
00010	00000447	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1 LITRO COM TAMPA DE ROSQUEAR SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: CAMPONESA OU CEMIL. CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4		72,0000	288,00
00011	00000449	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: CRYSTAL	DÚZIA	16		26,1600	418,56

Total Geral

3.266,61

Observação:



ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

DISPENSA Nº 023/2026

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.044.360/0001-09 com sede na cidade de Fortaleza de Minas /MG, na Avenida Pedro de Souza Freire nº 107, Centro em Fortaleza de Minas /MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal ano 2026 – **Vereador ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF sob nº 069.750.526-03, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 212, Bairro Bom Jesus, Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.905-000 doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **HL SUMPERCADO** pessoa jurídica, CNPJ nº 14.684.057/0001-61, localizada a Rua 1º de Março, nº 236 – Bairro Centro, na cidade de Fortaleza de Minas – MG, CEP: 37.905-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG a reger-se de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente contrato está firmado em 3.266,61 (Três mil, duzentos e sessenta e seis reais sessenta e um centavos), pagos parceladamente de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, após emissão de Nota Fiscal por parte da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O pagamento referente à entrega dos produtos será realizado até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos.
2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor de fornecimento da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Fornecimento.

AV. PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107- CENTRO – FORTLEZA DE MINAS/MG CEP: 37905-000/ FONE: (35) 99878-9627



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



3. Não será aplicada correção monetária no valor deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos oriundos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 08 – 01001.33903000000 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e se encerra após a efetivação do pagamento do mesmo.

1. O prazo poderá ser alterado por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.
2. Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Legislativo, bem como, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
3. A CONTRATADA reconhece a Câmara Municipal o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.
4. A CONTRATADA não poderá sem anuência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, modificar quaisquer especificações deste contrato.
5. A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, dos serviços prestados em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
6. A CONTRATADA é obrigada a participar ao Legislativo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos serviços, no todo ou em parte.
7. **A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.**



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



8. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei, bem como, diligenciar para que os serviços sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
9. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
10. A CONTRATADA deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relacionados à entrega dos serviços.
11. **É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da Lei, com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A entrega dos produtos ficará sujeito à permanente fiscalização da CONTRATANTE, através do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do serviço, ora contratado, e do comportamento dos responsáveis e prepostos da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.
3. A existência e a atuação da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento do serviço contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do serviço fornecido e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as Certidões Federal, FGTS e CNDT.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO: Este contrato de expectativa de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, visando atender às necessidades institucionais relacionadas às atividades formais desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

1. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial.
3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução do contrato.
4. Advertência.
5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados no Legislativo.
6. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Legislativo de Fortaleza de Minas – MG, vida Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.
7. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, em favor da CONTRATADA sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato da Controladora Interna, devidamente justificado.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



9. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO: O presente contrato de expectativa de prestação de serviço poderá ser rescindido, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro.
2. For envolvida em escândalo público e notório.
3. Quebrar o sigilo profissional.
4. Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.
5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
6. A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jacuí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 18 de agosto de 2026.

ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ:06975052603 Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603
Dados: 2026.08.18 13:05:05 -03'00'
ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/2026

CONTRATANTE

HL SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 14.684.057/0001-61

LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA

CPF Nº 095.992.596-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Nora Lúcia de Souza Bugatti* CPF nº: *121.689.536-86*

2) Nome: *Beatriz Ap. Antunes Alves* CPF nº: *134.868.746,08*